Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000966-94.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Locação de Imóvel

Requerente: Oswaldo Cesar Eugenio

Requerido: Claudinei Nunes Mendes e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da sentença de fl. 56, ausente posterior manifestação do exequente, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** a fase de cumprimento de sentença.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 09 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA